



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 133, DE 2017

(Do Sr. Weliton Prado)

Propõe que a Comissão de Desenvolvimento Urbano realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle para investigar a execução do Projeto Cura, financiado com recursos da Caixa Econômica Federal, que objetivou a execução de obras de saneamento em Betim, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista os indícios de fraude em cobrança feita pela empresa Andrade Gutierrez ao Município.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, bem como nos arts. 100, §1º, 60, incisos I e II, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a V. Ex.^a que, ouvido o Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle para investigar a realização do Projeto Cura – Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada –, financiado com recursos da Caixa Econômica Federal, que objetivou a execução de obras de saneamento em Betim, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista os indícios de fraude em cobrança feita pela empresa Andrade Gutierrez ao Município.

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Betim, ao assumir a nova gestão neste ano de 2017, deparou-se com a cobrança de uma dívida de R\$ 500 milhões (quinhentos milhões de reais), com juros e correção monetária, referente a obras que teriam sido executadas pela construtora Andrade Gutierrez, na área de saneamento, no ano 1979, por meio de financiamento da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Projeto Cura – Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada.

A empresa alega ter feito obras de saneamento na cidade entre os anos de 1979 e 1982, que não teriam sido totalmente liquidadas pelo Município.

A Procuradoria-Geral do Município contesta judicialmente a dívida e alega indícios de fraude documental e falsidade nas arguições apresentadas pela empresa, conforme reportagem do jornal O Tempo Betim, publicada no dia 09.03.2017:

(...) As obras que originaram a suposta dívida já teriam sido pagas pelo governo federal, através do Projeto Cura, que era financiado pela Caixa Econômica Federal.

Mas a prefeitura até agora não havia arguido a falta de comprovação da execução, das medições e das certificações das obras. Nenhuma perícia foi requerida pela prefeitura, aceitando, dessa forma, como verdadeiras as alegações da AG.

“Se as obras contaram com o financiamento de recursos federais e acompanhamento da Caixa, como é possível que o município tenha que arcar com o valor total dessa dívida mirabolante e impagável?”, questiona Cypriano.

Na época em que as supostas obras estavam sendo executadas, o então prefeito Osvaldo Franco assinou cinco termos aditivos ao contrato, que foram feitos sem previsão orçamentária e que elevaram o valor das obras em 400%.

A Lei Federal 4.320, de 1964, impede que sejam firmados termos aditivos sem a previsão orçamentária ou sem empenho para isso. Mesmo assim, Osvaldo assinou esses termos, sendo aliás o último (em 1º de dezembro de 1982) firmado um mês após a assinatura de uma ata encerrando o contrato. Como pôde ser feito aditivo depois que o contrato foi encerrado?

Para Cypriano, o sobrepreço de 400% é inaceitável. “A própria construtora, investigada pela operação Lava Jato, já revelou que, em outras obras feitas no país, acrescentava valores de financiamento de campanhas e propinas para os agentes políticos. Na prática, ficou apurado que esse esquema também adotado por outras empresas do mesmo porte, levou o Brasil ao fracasso atual”.

Cypriano também vê indícios de irregularidades e fraudes nos documentos que embasaram o reconhecimento da dívida, feito pelo deputado estadual e então prefeito Ivair Nogueira (PMDB). O ex-prefeito assinou o pedido de reconhecimento no mesmo dia em que recebeu o documento, em 10 de outubro de 1991, mesmo a dívida estando prescrita há mais de quatro anos.

“Nesses documentos de 1991 não constam o timbre da prefeitura. Eles foram impressos em impressora matricial, sendo que o município não possuía este equipamento na época, o que demonstra indícios de não ter sido elaborado pela administração. Isso mostra que a dívida foi montada fora e com planilhas que não são oficiais”. A informatização da prefeitura teria se dado só em 1992.

Em outra reportagem, dessa vez do jornal O Tempo, de 31 de julho de 2017, o ex-prefeito de Betim, Tarcísio Braga, que governou a cidade entre os anos de 1985 e 1988, afirmou:

(...) “Na prestação de contas que fizemos na época, nunca constou, nem na dívida fundada do município, nem em restos a pagar, nenhum valor diretamente ligado à Andrade Gutierrez. Nos balanços financeiros da prefeitura não constavam empenhos destinados à pessoa jurídica da construtora. O que haviam eram pagamentos, da amortização da dívida, feitos para instituições financeiras que financiavam as obras. Então, como o Projeto Cura era do governo federal, foi ele quem acertou com a empresa”, afirmou.

(...) Ainda segundo Braga, durante o seu período à frente da Prefeitura, a empreiteira nunca solicitou oficialmente nenhuma cobrança ao município.

(...) não havia documentos que atestassem a realização das obras. “Na contabilidade da prefeitura, na minha época, nunca foi encontrado nenhum tipo de documento referente a essa dívida, nem empenhos, nem medições de realização das obras e onde teriam sido realizadas, e nenhum relatório técnico que atestasse tecnicamente essa dívida”.

Assim, diante da gravidade e complexidade desse processo, dos fortes indícios de fraude, da ausência de documentos técnicos, bem como da iminência do vencimento da dívida, que inviabilizará o atendimento de serviços essenciais à população, como saúde e educação, faz-se necessário investigar com urgência os fatos ocorridos e examinar a legalidade da dívida apresentada pela construtora Andrade Gutierrez à Prefeitura Municipal de Betim.

Tendo em vista que o Projeto Cura era financiado com recursos federais, por intermédio da Caixa Econômica Federal, órgão da administração indireta da União, entendemos que estão presentes os requisitos para iniciar a fiscalização desse contrato, motivo pelo qual contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposta de fiscalização e controle.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2017.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL - PROS/MG

FIM DO DOCUMENTO
